



VIVÊNCIAS E DESAFIOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: DA ATUAÇÃO NO CMAS DE ARACOIABA

Minolda José Inguane ¹

Cíntia Fonseca Lopes ²

RESUMO

O presente artigo traz um relato de experiência referente ao Estágio Supervisionado II em Serviço Social, desenvolvido junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Aracoiaba. Conforme orienta a Política Nacional de Estágio, tal prática representa um grande espaço privilegiado de articulação entre teoria e prática, permitindo ao discente uma formação crítica, reflexiva e comprometida com os princípios éticos da profissão. A vivência do estágio no CMAS revelou-se como um campo fértil para compreender os mecanismos de controle social, a relevância da gestão democrática e o papel estratégico dos conselhos na consolidação da política de assistência social. Ao mesmo tempo, evidenciou os desafios inerentes ao cotidiano institucional, como limites estruturais e fragilidades organizativas, que demandam enfrentamento e superação. Assim, a experiência possibilitou não apenas o desenvolvimento de competências técnicas, mas também o amadurecimento profissional e pessoal, reafirmando a importância dos estágios supervisionados na construção de uma prática crítica e transformadora.

Palavras-chave: Estágio Supervisionado;; Serviço Social;; Assistência Social;; Controle social.

Universidade da Integração Internacional da lusofonia Afro-brasileira, Instituto de ciências sociais aplicadas, Discente, minoldajoseinguane@gmail.com¹

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de ciências sociais aplicadas, Docente, cinthiafonseca@unilab.edu.br²



INTRODUÇÃO

A política de assistência social, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993, integra o sistema de seguridade social brasileiro, assegurando direitos socioassistenciais a partir da organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Entre os órgãos previstos nessa estrutura, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) se destaca como instância de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e de controle social, com a responsabilidade de acompanhar, avaliar e decidir sobre a política de assistência social no município (BRASIL, 2010).

O estágio realizado no CMAS de Aracoiaba representou uma grande oportunidade de aproximação com a esfera do controle social, permitindo compreender os processos de participação e deliberação coletiva. Diferentemente da execução direta dos serviços socioassistenciais, essa experiência possibilitou adentrar em uma dimensão político-institucional, marcada por desafios relacionados à formação dos conselheiros e ao fortalecimento da participação democrática.

METODOLOGIA

Este trabalho baseia-se em um relato de experiência de caráter qualitativo, ancorado nas vivências do Estágio Supervisionado II do curso de Serviço Social da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

A coleta de dados ocorreu por meio de:

- observação participante nas reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho;
- acompanhamento das comissões temáticas (Apresentação do plano pluri anual e outros);
- registros em relatórios e diários de campo;
- estudo sistemático da legislação que fundamenta o SUAS e o funcionamento dos conselhos, especialmente a LOAS e as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A metodologia priorizou a análise reflexiva da prática cotidiana no estágio do CMAS, com foco na compreensão das atribuições do conselho (atribuição dos membros que compõem o conselho) e na identificação de desafios para o fortalecimento do controle social no município para a elaboração do projeto de intervenção.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A experiência do estágio no CMAS de Aracoiaba evidenciou o papel estratégico do conselho como espaço de participação e deliberação da sociedade civil e do poder público na política de assistência social. O estágio possibilitou acompanhar reuniões em que foram debatidos e votados temas muito importantes para o município como:

- aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
- acompanhamento da execução orçamentária;
- monitoramento de convênios e parcerias;
- discussões sobre prioridades da política no município.

Entretanto, um dos resultados mais marcantes da vivência foi a constatação de que parte dos conselheiros apresentava dificuldades em compreender plenamente suas atribuições. Essa situação se deve à diversidade de formações e trajetórias dos representantes – que incluem governo e sociedade civil – e à ausência de capacitação continuada.



Essa lacuna impacta diretamente a qualidade da participação e das decisões, revelando a necessidade de formação permanente como estratégia de fortalecimento do conselho. Nesse sentido, a supervisora de campo incentivou a elaboração de um projeto de intervenção voltado à capacitação dos conselheiros, buscando suprir a defasagem identificada.

O estágio também reforçou a compreensão de que o controle social não se limita a uma dimensão normativa, mas envolve processos pedagógicos, políticos e sociais, em que o assistente social pode contribuir como mediador do conhecimento técnico e como sujeito comprometido com a democratização da política pública.

CONCLUSÕES

A experiência no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracoiaba revelou que o estágio supervisionado é um espaço fundamental de aprendizagem, permitindo compreender a assistência social em sua dimensão político-institucional. O CMAS constitui uma instância essencial para a efetivação do controle social e para a consolidação da política pública no município.

Contudo, foi possível perceber fragilidades relacionadas à formação dos conselheiros, o que limita a efetividade do processo deliberativo. Essa constatação inspirou o desenvolvimento de um projeto de intervenção voltado à capacitação dos membros do conselho, com o intuito de ampliar sua compreensão sobre a LOAS, o SUAS e suas atribuições.

Assim, conclui-se que o estágio no CMAS contribuiu não apenas para o amadurecimento acadêmico e profissional, mas também para reforçar o compromisso ético-político do Serviço Social com a democratização da gestão pública e a defesa dos direitos socioassistenciais.

AGRADECIMENTOS

agradecer à UNILAB, à professora orientadora, à instituição do estágio e a PROEX

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2010.